|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*  PROJETO DE LEI NR 077/2023  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT  0706 CULTURA  0706 13 CULTURA  0706 13 392 DIFUSAO CULTURAL  0706 13 392 0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  0706 13 392 0054 2117 LEI PAULO GUSTAVO  0706 13 392 0054 2117 33504300000000 SUBVENCOES SOCIAIS  80688/9 1715-TRANSF.AO SETOR CULTURAL LC 936,72  0706 13 392 0054 2117 33903600000000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA  80704/4 1715-TRANSF.AO SETOR CULTURAL LC 12.225,00  0706 13 392 0054 2117 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA  80788/5 1715-TRANSF.AO SETOR CULTURAL LC 44.775,00  Total de credito especial 57.936,72  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1715-TRANSF.AO SETOR CULTURAL LC 195/2022-ART.5O-AUD 57.936,72  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.**  **João Carlos Bignini**  **Presidente do Legislativo Município** |